



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2019

(AO PROJETO DE LEI Nº 1.097/2019)

A ementa e o art. 1º Projeto de Lei nº 1097/2019 passam a ter a seguinte redação:

“Denomina de Professora Maria Dantas Gonçalves o trecho da Rodovia Estadual PB 393 que liga a sede do Município de São João do Rio do Peixe ao Brejo das Freiras.”

“Art. 1º - Fica denominado de Professora Maria Dantas Gonçalves, o trecho da Rodovia Estadual PB 393 que liga a sede do Município de São João do Rio do Peixe ao Brejo das Freiras.”

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta emenda, nos termos do art. 118, § 8º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, visa sanar lapso manifesto no texto da ementa e art. 1º do Projeto de Lei nº 1.097/2019. Pela leitura da justificativa, verifica-se que o trecho a ser denominado se refere ao Município de São João do Rio do Peixe.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2019.

DEPUTADO ESTADUAL
EDMILSON
JUNIOR ARAÚJO